

**Destino(s):** PROGRAD

**C/C:** Reitoria

**Assunto:** Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC

## NOTA DE AUDITORIA Nº 07/2016

1. Tendo em vista a crescente demanda à Auditoria Interna sobre casos de conduta indesejáveis de pessoas no âmbito da UFABC. E considerando que, em contato com o Pró-Reitor de Graduação, a pedido da Gerente da AUDIN, foi disponibilizada a minuta de Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC. A AUDIN apensa, a esta Nota, documento em Word - Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC - com os comentários considerados pertinentes ao caso.

2. O principal item a ser observado é a questão da ausência de Manual de Conduta dos Discentes (e de demais membros da Comunidade Acadêmica) em vigor na UFABC.

3. O que se tem hoje são apenas diretrizes de um documento que não possui, em sua gênese, a prerrogativa de especificar possíveis infrações e punições cabíveis, mas sim de nortear a gestão institucional. Cabe esclarecer que nesta prerrogativa, o Regimento Geral cumpre o seu papel.

4. Portanto, deveria ser instituído, inspirado nas diretrizes do Regimento, um documento específico que detalhasse a conduta esperada, direitos, deveres, proibições e punições dos discentes (em relação ao caso analisado em tela), como também de todos os membros da Comunidade Acadêmica.

5. Além do que se estabelece como boas práticas nas Universidades brasileiras, um Manual de Conduta completaria as lacunas normativas existentes atualmente e inibiriam atos indesejáveis, do ponto de vista ético, moral e comportamental de todos os *stakeholders* / "usuários" da UFABC.

6. Algumas legislações regem o comportamento do Servidor, seja docente ou administrativo. Cláusulas contratuais regem o comportamento dos terceirizados. Mas quando mencionamos discentes e demais membros participantes da Comunidade UFABC (tais como: pessoas comuns da sociedade), a instituição não possui documento normativo que possa servir de instrumento pelas áreas competentes, no intuito de garantir a convivência pacífica e harmoniosa na Universidade.

7. Além de desentendimentos físicos e verbais, ainda podemos citar como exemplos que urgem regramento, o fato das comercializações de produtos e serviços no âmbito da Universidade; ou a utilização e consumo de drogas lícitas e ilícitas nos campi; Esses são apenas exemplos da necessidade da UFABC, o quanto antes, elaborar, institucionalizar, divulgar e enraizar um documento contendo a conduta que se espera das pessoas em seu âmbito.

8. No documento apenso, foram propostas algumas alterações, bem como comentários a respeito.

9. Mas fica ressaltada e recomendada pela AUDIN a necessidade de um normativo anterior à publicação do documento atual, para que se tenha parâmetro de atuação das referidas Comissões.

10. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À apreciação superior,

Santo André, 23 de março de 2016.

**Patrícia Alves Moreira**  
Administradora

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.

**Adriana Maria Couto**  
Gerente da Auditoria Interna